

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 11 de junho de 2020

Ano I | Edição 39



**Com a escola fechada, a merenda  
vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 11 de junho de 2020

Ano I | Edição 39

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>4</b>
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Licitações e Contratos	4
Comunicado	4
Atos Administrativos	5
Comunicado	5
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>5</b>
Atos Administrativos	5
Comunicado	5
Atos Legislativos	6
Atos de Mesa	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.312 – DE 2 DE JUNHO DE 2020**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 7.956, de 6 de julho de 2017, que dispõe sobre a publicação em meio eletrônico oficial de autorizações e licenças para corte de árvores ou supressão de áreas verdes no Município”*

(Projeto de Lei n.º 6/2020, do Vereador Lucas Zanatta – P.V.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Os §§ 1.º e 2.º do art. 1.º da Lei Municipal n.º 7.956, de 6 de julho de 2017, que dispõe sobre a publicação em meio eletrônico oficial de autorizações e licenças para corte de árvores ou supressão de áreas verdes no Município, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.º .....

§ 1.º A autorização prevista neste artigo deverá ser publicada com antecedência mínima de três dias úteis do serviço de corte da árvore ou da supressão de áreas verdes, com a respectiva justificativa técnica. (NR)

§ 2.º Em caso de urgência, justificada por laudo técnico, poderá ser realizado o corte de árvores ou supressão de áreas verdes pela Prefeitura ou por seus agentes delegados, com a devida publicação da autorização ou licença em momento imediatamente anterior à realização do serviço. (NR)”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 de junho de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JONATHAS HENRIQUE DE MAGALHÃES

Secretário Municipal de Comunicação Social

LUCAS SAVÉRIO PROTO

Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**Decretos****DECRETO N.º 21.403 - DE 10 DE JUNHO DE 2020**

*“Altera o horário de funcionamento, com atendimento presencial, dos estabelecimentos comerciais, durante o período de quarentena, no Município de Araçatuba, previsto no Decreto Municipal n.º 21.377/2020”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com base em deliberação dos órgãos e unidades municipais competentes, da comissão especial para avaliação do retorno gradual das atividades econômicas do Município, bem como em atendimento ao determinado pelo Plano São Paulo, de enfrentamento ao novo Coronavírus,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica alterado o horário de atendimento presencial no Comércio local, passando este a ser definido das 14h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, e das 9h00 às 13h00, aos sábados, mantidas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 21.377, de 31 de maio de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de junho de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ARNALDO MORANDI

Secretário Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## Secretaria Municipal de Administração

### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Prefeitura Municipal de Araçatuba

##### Atos Do Executivo Municipal – (Extrato)

01- Decreto nº 21.388, de 05/06/2020, desliga CLEIDE PINHEIRO, RG. Nº 23.008.804-1, do cargo de “EDUCADOR ADJ CRECHE”, Padrão “248”, de provimento efetivo, com lotação junto a SME, a partir de 31/05/2020, após o encerramento do expediente, em virtude de sua Aposentadoria por TEMPO DE SERVIÇO, concedida pelo INSS.

02- Decreto nº 21.389, de 05/06/2020, desliga CRISTINA MIRIAM JACOB, RG. Nº 11.534.548-6, do cargo de “ATENDENTE”, Padrão “04”, de provimento efetivo, com lotação junto a SMSA, a partir de 31/05/2020, após o encerramento do expediente, em virtude de sua Aposentadoria por IDADE, concedida pelo INSS.

03- Decreto nº 21.390, de 05/06/2020, desliga GENI SANTOS DA SILVA, RG. Nº 7.258.540-7, do cargo de “PROFESSOR DE ENSINO BASICO I”, Padrão “84”, de provimento efetivo, com lotação junto a SME, a partir de 31/05/2020, após o encerramento do expediente, em virtude de sua Aposentadoria por IDADE, concedida pelo INSS.

04- Decreto nº 21.391, de 05/06/2020, desliga LUCIMARA BRAGUIM DA SILVA, RG. Nº 19.848.311-9, do cargo de “PROFESSOR DE ENSINO BASICO I”, Padrão “CD”, de provimento efetivo, com lotação junto a SME, a partir de 31/05/2020, após o encerramento do expediente, em virtude de sua Aposentadoria por TEMPO DE SERVIÇO, concedida pelo INSS.

05- Decreto nº 21.392, de 05/06/2020, desliga NELSON PEREIRA DE CASTILHO FILHO, RG. Nº 18.505.826-7, do cargo de “PROFESSOR DE ENSINO BASICO I”, Padrão “80”, de provimento efetivo, com lotação junto a SME, a partir de 31/05/2020, após o encerramento do expediente, em virtude de sua Aposentadoria por TEMPO DE SERVIÇO, concedida pelo INSS.

06- Decreto nº 21.393, de 05/06/2020, desliga OLAIR CARDOSO DA SILVA, RG. Nº 14.834.789, do cargo de “PINTOR”, Padrão “08”, de provimento efetivo, com lotação junto a SMOSP, a partir de 31/05/2020, após o encerramento do expediente, em virtude de sua Aposentadoria por TEMPO DE SERVIÇO, concedida pelo INSS.

07- Decreto nº 21.394, de 05/06/2020, desliga SUZY

ELAINE NOBRE DE FREITAS, RG. Nº 12.326.318, do cargo de “DENTISTA – DAEA – (EM EXTINÇÃO)”, Padrão “30016”, de provimento efetivo, com lotação junto a SMSA, a partir de 31/05/2020, após o encerramento do expediente, em virtude de sua Aposentadoria por TEMPO DE SERVIÇO, concedida pelo INSS.

08- Decreto nº 21.395, de 05/06/2020, desliga VALDEMIR PIRES, RG. Nº 14.536.341-7, do cargo de “AGENTE DE SERV GERAIS I”, Padrão “04”, de provimento efetivo, com lotação junto a SMC, a partir de 31/05/2020, após o encerramento do expediente, em virtude de sua Aposentadoria por TEMPO DE SERVIÇO, concedida pelo INSS.

09- Decreto nº 21.396, de 05/06/2020, exonera MALCIR BRANCO, RG. Nº 25.469.821-9, do cargo de “AGENTE DE SERV GERAIS I”, Padrão “04”, de provimento efetivo, com lotação junto a SMOSP, a partir de 31/05/2020, após o encerramento do expediente, A PEDIDO.

10- Decreto nº 21.401, de 09/06/2020, exonera RENATA APARECIDA MARTINEZ DA CRUZ, RG. Nº 26.225.077-9, do cargo de “SECRETARIO DE ESCOLA”, Padrão “306”, de provimento efetivo, com lotação junto a SME, a partir de 01/06/2020, A PEDIDO.

Araçatuba, em 10 de junho de 2020

VALDECIR CUNHA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## Licitações e Contratos

### Comunicado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020 - PROCESSO N.º 362/2020 COMUNICADO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria GP N.º 005/2020, TORNA PÚBLICO, aos interessados que, decorrido os prazos legais nos termos do artigo 109, parágrafo terceiro, da Lei 8666/93, após análise e deferimento dos recursos interpostos da licitação supra, cujo objeto é o “REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA INTERFOLHAS”, comunica a REABERTURA do certame Licitatório às Empresas Credenciadas a saber: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELLI, G. S. JORGE JÚNIOR ME, PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP e RILL QUÍMICA LTDA EPP, dar-se-á, às 09h00min no dia 24 de junho de 2020 na sala de licitação no Paço Municipal, Rua Coelho Neto, 73 – Araçatuba-SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,  
Araçatuba, 10 de junho de 2020

WLADIMIR BATISTA NETO - Pregoeiro

**Atos Administrativos****Comunicado****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos a licitação de MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL:

**TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020 - PROCESSO N.º  
543/2020**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, SÃO PAULO”.

Os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” serão recebidos até as 09h00min do dia 30 de junho de 2020, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba – SP.

Valor Estimado: O custo estimado da obra e dos serviços pelo Município, incluindo os Benefícios de Despesas Indiretas – BDI – tributos e leis sociais é de R\$ 675.976,28 (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Origem dos Recursos: Recurso alusivo a Lei 13.885 de 17 de outubro de 2019 – cessão onerosa – PRÉ SAL.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 10 de junho de 2020.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
COMUNICADO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2019 - REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 061/2019 - PROCESSO N.º 1.798/2019**

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, através da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a homologação dos itens 04 e 61.2 para a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, classificada em terceiro lugar nos itens, no Pregão supracitado, nos termos do artigo 19 do Decreto 7.982/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de maio de 2020.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020 - REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 012/2020 - PROCESSO N.º 589/2020**

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS LOCAÇÕES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” serão recebidos até às 09h00min do dia 25 de junho de 2020, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 – Araçatuba – SP.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 10 de junho de 2020.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**PODER LEGISLATIVO****Atos Administrativos****Comunicado****COMUNICADO AO PÚBLICO**

A Câmara Municipal de Araçatuba, por sua Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, COMUNICA à população que, para garantir a transparência e a participação popular, em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizará no dia 18 de junho de 2020, quinta-feira, às 9 horas, no Plenário da Câmara, na Praça 9 de Julho, n.º 26, AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de receber propostas para Projeto de Lei n.º 17, de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021”, que se encontra em tramitação nesta Casa.

Em razão de restrições relativas à pandemia da COVID-19, o público poderá acompanhar a audiência por meio de transmissão ao vivo pela TV Câmara (canal 6 do sistema Net Digital) e pelas redes sociais Youtube e Facebook, cujos links estão disponíveis no site: [www.aracatuba.sp.leg.br](http://www.aracatuba.sp.leg.br)

Informamos que, no momento da audiência, o público poderá participar através do envio de sugestões, pelo

WhatsApp 99683-0748.

COMUNICA, ainda, que disponibilizará a todos os interessados o e-mail [sugestoes.orcamentos@camaraaracatuba.com.br](mailto:sugestoes.orcamentos@camaraaracatuba.com.br) – no período de 15 a 19 de junho de 2020 – para a apresentação de sugestões ao projeto, que também poderão ser enviadas diretamente para a Secretaria Geral Legislativa da Câmara, na Praça 9 de Julho, n.º 26, Centro.

Araçatuba, 10 de junho de 2020

TIEZA

Presidente da Câmara

DR. ALCEU

Presidente da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento

## Atos Legislativos

## Atos de Mesa

### ATO N.º 6, DE 10 DE JUNHO DE 2020

#### ( Da Presidência )

M.<sup>a</sup> TERESA A. LEMOS M. DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1.632, de 10 de dezembro de 2007 (Regimento Interno), art. 29, II, “a”, 3, e com fulcro no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Araçatuba no dia 12 de junho de 2020.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 DE JUNHO DE 2020

Tieza Lemos Marques

M.<sup>a</sup> Teresa A. Lemos M. de Oliveira

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral